



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 240/2022

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Fábio Simoa Mendes do Carmo Leite, que “*Dispõe sobre a denominação de “SABRINA APARECIDA SOUZA SENGER” a viela 3 da rua Rodolfo Garcia, Brigadeiro Tobias, cidade de Sorocaba e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada **ao Jurídico** que, em exame da matéria, exarou parecer **pela ilegalidade** (pendente comprovante oficial de efetiva localização).

Na sequência de sua tramitação, esta **Comissão de Justiça** exarou parecer com a mesma ressalva, **recomendendo a Oitiva do Executivo** para obtenção do documento oficial de efetiva localização (fl.09).

Em resposta, o Executivo, através da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas (SERIM), manifestou-se contrariamente ao prosseguimento do Projeto de Lei, pois a via que se pretende denominar está inserida em área de especial interesse especial, conforme a Lei Municipal nº 8.451/2008, e “**não possui demarcação urbanística do perímetro passível da aplicação da regularização fundiária de interesse especial**”, nos termos das informações prestadas pela Secretaria de Urbanismo e Licenciamento.

Encaminhado a esta Comissão de Justiça, conforme a manifestação da SEURB, consideramos (evento 8.2), consideramos, naquela ocasião, não ser possível a adequada demarcação urbanística e, por consequência, inviável a produção de documentação oficial que comprove a efetiva localização da via sendo que, por este motivo, o PL não atendia plenamente ao disposto no art. 94, §3º, do Regimento Interno.

Ocorre que, **em 17.02.2025, o Nobre Edil Fábio Simoa encaminhou a esta Comissão de Justiça o Ofício Legislativo nº 27/2025 contendo o comprovante oficial de efetiva localização** da via motivo pelo qual consideramos saneando, desta forma, o único requisito regimental que, até então, estava faltando para a denominação.

No entanto, apresentamos a Emenda a seguir com o intuito de adequar a redação da proposição aos termos da descrição contida no comprovante oficial de efetiva localização juntado:

EMENDA 1 ao PL nº 240/2022:

O Art. 1º do PL nº 240/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Fica denominada de “SABRINA APARECIDA SOUZA SENGER” a VIELA 3 da Rua Rodolfo Garcia com início na Rua Rodolfo Garcia e término em *Cul-de-Sac*, localizada na Região Leste, nesta cidade”.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Dessa forma, **desde que aprovada a Emenda 1, nada a opor** sob o aspecto jurídico da proposição e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples** dos Senhores Vereadores nos termos do Art. 162 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

S/C., 25 de fevereiro de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370036003100370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 26/02/2025 09:37

Checksum: **F22F89503D6E69E900329E504B07FF219B10C154B4FA96112E7A403B5E1439A8**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 26/02/2025 10:01

Checksum: **FAAD537A598DD5E07FCE8EBA1B55491037123527EF59211FF09B562C2C5EDCE8**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 26/02/2025 13:09

Checksum: **B68C35C52C768ADBC6217CEB64B385D03ABC189C6B9AFECC49E5B5B7E59E7F8C**

